



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.279
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.792, DE 28/09/2017

Institui o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de setembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo